DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 17/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Responsável pela Demanda: Ingrid Lina Böelling **Matricula: 1391/3**

E-mail: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

1. Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de palco e painel de LED, destinados à realização de eventos alusivos à Festa da Integração, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Braço do Trombudo/SC.

2. Das justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação se faz necessária para viabilizar a realização dos eventos alusivos à **Festa da Integração**, promovida pelo Município de Braço do Trombudo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, proporcionando à comunidade momentos de integração, lazer, cultura e valorização das manifestações artísticas.

A Para a adequada execução da programação do evento, faz-se necessária a disponibilização de **palco e painel de LED**, estruturas indispensáveis para a realização e apresentação das atrações culturais e artísticas, bem como para proporcionar melhor visibilidade e qualidade ao público participante.

O Município não dispõe de estrutura própria em quantidade e características técnicas suficientes para atender às necessidades do evento, sendo necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem das estruturas.

A contratação busca, ainda, assegurar que os equipamentos e estruturas sejam instalados e utilizados de forma adequada e segura, observando as normas técnicas aplicáveis e garantindo condições apropriadas para artistas, servidores, prestadores de serviços e público em geral.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, contribuindo para o bom desenvolvimento da programação e para o atendimento do interesse público. a contratação atende ao interesse público ao possibilitar a adequada representação institucional do Município em eventos oficiais, contribuindo para a valorização da cultura local, o fortalecimento das tradições e a promoção do turismo e das ações culturais desenvolvidas pela Administração Pública.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha da empresa **FRED GRUNFELD LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.478.140/0001-19**, fundamenta-se na vantajosidade da proposta apresentada para a Administração, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência e do interesse público. Para a definição do fornecedor, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado para objeto de características semelhantes.

Após a análise das informações obtidas e da proposta apresentada, constatou-se que a empresa FRED GRUNFELD LTDA apresentou proposta compatível com as condições de mercado e com as necessidades da Administração, mostrando-se vantajosa para a execução do objeto pretendido. Ressalta-se que a contratação possui caráter prioritário e necessita ser concluída com celeridade, considerando que a Festa da Integração será realizada no dia 26 de setembro de 2026. A proximidade da data do evento exige tempo hábil para o planejamento, transporte, montagem, instalação, configuração e testes das estruturas de palco e painel de LED, de modo a garantir seu adequado funcionamento durante a programação.
A demora na formalização da contratação poderá comprometer a disponibilização da estrutura necessária e, consequentemente, a realização adequada das atividades previstas na programação oficial do evento. Assim, mostra-se necessária a adoção das providências administrativas cabíveis com a maior brevidade possível, sem prejuízo da observância de todas as formalidades e exigências legais aplicáveis.
Ressalta-se, ainda, que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando presentes os pressupostos legais para a realização da contratação direta por dispensa de licitação, observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis. Diante do exposto, considerando a vantajosidade da proposta, a compatibilidade do valor apresentado com os parâmetros de mercado disponíveis, a necessidade da Administração e a proximidade da realização da **Festa da Integração**, justifica-se a escolha da empresa **FRED GRUNFELD**

LTDA para a execução do objeto, devendo o processo de contratação ser conduzido com a necessária celeridade, visando assegurar a adequada realização do evento em 26 de setembro de 2026.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de palco medindo 8x6 (48m²).	UND	1,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
02	Locação Painel de Led P4 6 x 3.	UND	1,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

4. Grau de prioridade da compra:

2. Alto

5. Estimativa de valor:

O valor estimado para a contratação para locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de palco e painel de Led é de **R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa **FRED GRUNFELD LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.478.140/0001-19**, considerando a referência de valor do Banco de Preços e pesquisa com fornecedor local, existe a necessidade de **celeridade na tramitação do processo**, tendo em vista que a **Festa da Integração ocorrerá no dia 26 de setembro de 2026.**

6.Prazo de entrega/ execução:

A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com o cronograma estabelecido pela **Secretaria Municipal de Cultura do Município de Braço do Trombudo**, considerando a realização da **Festa da Integração dia 26 de setembro de 2026**. A empresa contratada deverá realizar o transporte, montagem, instalação e configuração do palco e do painel de LED, de modo que toda a estrutura esteja devidamente instalada, testada e em perfeitas condições de funcionamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da programação do evento, com início previsto para o dia 26 de setembro de 2026 as 07:30 horas , garantindo, assim, a segurança, a qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos durante a realização da Festa da Integração.

A solicitação de fornecimento/execução dos serviços será encaminhada à empresa contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para o início da execução dos serviços, possibilitando o adequado planejamento, transporte, montagem e instalação da estrutura.

A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

7. Local e horário da entrega

O item deverá ser instalado na Rua dos Pioneiros, N° 778 junto ao Galpão da Secretaria Municipal de Obras, no Município de Braço do Trombudo/SC.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer 117
05.001.13.122.0013.2031.3.3.90.00.00
Manutenção da Sec. de Cultura Turismo e Lazer 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação e responsável será a **Agente Administrativo Sra. Taissa Hoeltgebaum.**

A responsável pela pesquisa de preços será a **Sra. Juliana do Nascimento.**

O **fiscal** da referida contratação será o Secretária de Cultura, Turismo e Lazer, **Sra. Ingrid Lina Böelling.**

A **responsável pela liquidação** será a **Sra. Ingrid Lina Böelling.**

Braço do Trombudo, 15 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 16/09/2026 15:02:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böeling
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

OBSERVAÇÕES:

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 17/2026 (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer)

1. Objeto

1.1. Constitui de empresa para locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de palco e painel de LED, destinados à realização de eventos alusivos à Festa da Integração, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Braço do Trombudo/SC.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	UND	Qtde	Valor Unt.	Valor Total
1	Locação de palco medindo 8x6 (48m²).	UND	01	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
02	Locação Painel de Led P4 6 x 3.	UND	01	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
					R$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais).

5. Estimativa de valor:

O valor estimado para a contratação para locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de palco e painel de Led é de **R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa **FRED GRUNFELD LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.478.140/0001-19**, considerando a referência de valor do Banco de Preços e pesquisa com fornecedor local, existe a necessidade de **celeridade na tramitação do processo**, tendo em vista que a **Festa da Integração ocorrerá no dia 26 de setembro de 2026**.

2.1 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo pertinente ao objeto desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência.

2.2.2. A execução do objeto consistirá no fornecimento de palco e painel de led para comemoração do aniversário de emancipação do Município de Braço do Trombudo/SC do dia a 26 de setembro de 2026 as 07:30 horas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para viabilizar a realização dos eventos alusivos à **Festa da Integração**, promovida pelo Município de Braço do Trombudo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e lazer proporcionando à comunidade momentos de integração, lazer, cultura e valorização das manifestações artísticas.

Para a adequada execução da programação do evento, faz-se necessária a disponibilização de **palco e painel de LED**, estruturas indispensáveis para a realização e apresentação das atrações culturais e artísticas, bem como para proporcionar melhor visibilidade e qualidade ao público participante.

O Município não dispõe de estrutura própria e características técnicas suficientes para atender às necessidades do evento, sendo necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem das estruturas.

A contratação busca, ainda, assegurar que os equipamentos e estruturas sejam instalados e utilizados de forma adequada e segura, observando as normas técnicas aplicáveis e garantindo condições apropriadas para artistas, servidores, prestadores de serviços e público em geral.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, contribuindo para o bom desenvolvimento da programação e para o atendimento do interesse público. a contratação atende ao interesse público ao possibilitar a adequada representação institucional do Município em eventos oficiais, contribuindo para a valorização da cultura local, o fortalecimento das tradições e a promoção do turismo e das ações culturais desenvolvidas pela Administração Pública.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra abaixo do limite estabelecido pela legislação para compras e serviços de pequeno valor.

A adoção da dispensa de licitação, observados os requisitos legais aplicáveis, busca garantir a contratação em tempo hábil, evitando prejuízos à programação oficial do evento e assegurando condições adequadas de segurança, qualidade e funcionamento dos equipamentos, **sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.**

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.4. Os A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com o cronograma estabelecido pela **Secretaria Municipal de Cultura do Município de Braço do Trombudo**, considerando a realização da **Festa da Integração dia 26 de setembro de 2026 as 07:30 horas.** A empresa contratada deverá realizar o transporte, montagem, instalação do palco e configuração do painel de LED, de modo que toda a estrutura esteja devidamente instalada, testada e em perfeitas condições de funcionamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da programação do evento, com início previsto para o dia 26 de setembro de 2026 as 07:30, garantindo, assim, a segurança, a qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos durante a realização da Festa da Integração.

4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais empregados, pela execução dos serviços e pelos vícios ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, na forma da legislação aplicável.

4.6. Todas as despesas decorrentes da entrega, incluindo transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao cumprimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.7. O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração;

4.8. A solicitação de fornecimento/execução dos serviços será encaminhada à empresa contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para o início da execução dos serviços, possibilitando o adequado planejamento, transporte, montagem e instalação da estrutura.

4.9. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

4.10. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Executar os serviços do objeto deste contrato com zelo, eficiência, qualidade e em conformidade com as especificações estabelecidas;

5.1.3. Observar e cumprir a legislação aplicável, bem como as normas técnicas e de segurança pertinentes;

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE.

5.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.10 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.11 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.12 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução do objeto e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução do serviço, conforme disposto no art. 117 da **Lei nº 14.133/2021.**

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da **Lei nº 14.133/2021.**

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal correspondente.**

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O item "**locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de palco e painel de LED**", qualifica-se como serviço, cujas características, especificações técnicas e requisitos de qualidade podem ser

objetivamente definidos no Termo de Referência. A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade e atendimento adequado às necessidades da Administração Pública.

A empresa selecionada para o fornecimento conforme proposta apresentada foi a empresa **FRED GRUNFELD LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.478.140/0001-19,** considerando a referência correspondente no Banco de Preços e a necessidade de **celeridade na tramitação do processo,** tendo em vista que a **Festa da Integração ocorrerá no dia 26 de setembro de 2026 as 07:30,** foi obtida proposta comercial junto à empresa **FRED GRUNFELD LTDA.**

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. O gestor da referida contratação e responsável será a **Agente Administrativo Sra. Taissa Hoeltgebaum.**

9.3. O fiscal da referida contratação será a **Sra. Ingrid Lina Böelling,** Secretaria de Cultura, Turismo.

9.5. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade do objeto fornecido.

9.6. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do serviço contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de **Trombudo Central/SC** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, **renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.**

Braço do Trombudo, 15 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 16/09/2026 15:01:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böeling
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Painel de Led P4 6 x 3

Pesquisa realizada entre 16/09/2026 14:38:37 e 16/09/2026 14:42:04

Relatório gerado no dia 16/09/2026 14:44:34 (IP: 177.84.8.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmetica dos preços obtidos - Preço calculado com base na media aritmetica de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado;"

Item 1

painel de led 6x3 metros; 01 painel de led modelo p3.91 mm, medindo 6 metros de largura por 3 metros de altura, com estrutura modular em alumínio; br lho mínimo de 4.500 nits, taxa de atualização mínima de 3.840 hz e resolução compatível com full hd; 01 n

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	1	R$ 5.241,83 (un)	-	R$ 5.241,83	100%	R$ 5.241,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	81.478.133/0001-70 - MUNICIPIO DE PEROLA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA	81478133000170-1-000112/2025	31/12/2025	R$ 5.890,00
2	MUNICIPIO DE NAVEGANTES / 02015 - Secretaria de Turismo – SETUR	83102855000150-1-000218/2025	24/10/2025	R$ 5.335,49
Valor Unitário				**R$ 5.612,75**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	07.478.140/0001-19 - FRED GRUNFELD LTDA	16/09/2026	R$ 4.500,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 4.500,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.335,49

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.241,83

Valor do item em relação ao total

1) painel de led...



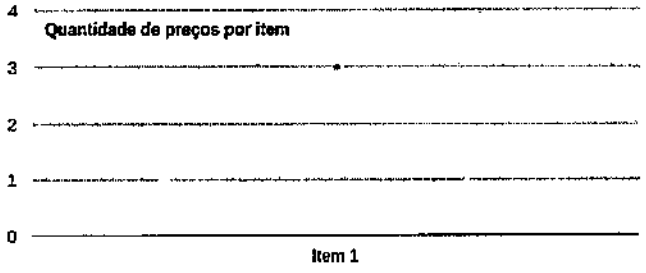

Valor Global: R$ 5.241,83

Detalhamento dos Itens

Item 1: painel de led 6x3 metros; 01 painel de led modelo p3.91 mm, medindo 6 metros de largura por 3 metros de altura, com estrutura modular em alumínio, brilho mínimo de 4.500 nits, taxa de atualização mínima de 3.840 hz e resolução compatível com full hd; 01 n

Preço Estimado: R$ 5.241,83 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5.241,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.241,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	painel de led 6x3 metros; 01 painel de led modelo p3.91 mm, medindo 6 metros de largura por 3 metros de altura, com estrutura modular em alumínio; brilho mínimo de 4.500 nits, taxa de atualização mínima de 3.840 hz e resolução compatível com full hd; 01 notebook com placa de vídeo dedicada mínima de 4gb; 01 vídeo processador com suporte mínimo full hd; 01 atem studio television hd (ou equipamento equivalente para comutação e controle de vídeo em tempo real); 20 metros de box truss q30 com sapatas, para sustentação e segurança estrutural do painel; todos os cabos, conectores e acessórios necessários para a perfeita montagem e operação do sistema.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 5.890,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE PEROLA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação cênica e técnica, fornecimento e operação de painéis de LED, serviço de anúncio volante e montagem de estrutura de palco de grande porte profissional e Camarim duplo em estrutura modular Octanorm, destinados a atender às demandas institucionais, culturais, turísticas e administrativas das secretarias do Município de Pérola.

Descrição: **Painel de LED 6x3 metros; 01 painel de LED modelo P3.91 mm, medindo 6 metros de largura por 3 metros de altura, com estrutura modular em alumínio, brilho mínimo de 4.500 nits, taxa de atualização mínima de 3.840 Hz e resolução compatível com Full HD; 01 n** - Painel de LED 6x3 metros; 01 painel de LED modelo P3.91 mm, medindo 6 metros de largura por 3 metros de altura, com estrutura modular em alumínio, brilho mínimo de 4.500 nits, taxa de atualização mínima de 3.840 Hz e resolução compatível com Full HD; 01 notebook com placa de vídeo dedicada mínima de 4GB; 01 vídeo processador com suporte mínimo Full HD; 01 ATEM Studio Television HD (ou equipamento equivalente para comutação e controle de vídeo em tempo real); 20 metros de box truss Q30 com sapatas, para sustentação e segurança estrutural do painel; Todos os cabos, conectores e acessórios necessários para a perfeita montagem e operação do sistema.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/81478133000170/2025/112

Data: 31/12/2025 08:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 81478133000170-1-000112/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 08/01/2026 00:00

Quantidade: 6

Unidade: Dia

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.598.969/0001-55 *VENCEDOR*	P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 5.890,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	R PARANAGUA, 1243	(44) 9112-3407	pedroreyesso@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 5.335,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NAVEGANTES / 02015 - Secretaria de Turismo – SETUR

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÕES (FIGURAS EM FIBRAS) E DA ILUMINAÇÃO NATALINA NA VILA DO NATAL E LOGRADOUROS E PRAÇAS NO MUNICÍPIO A SEREM REALIZADOS DE 22/11/2025 A 04/01/2026, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Descrição: **PAINEL LUMINOSO - VÁRIOS - SERV Locação, transporte, instalação e manutenção de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrelas com bola, medindo entre: mínimo: 3,95m de altura x 1,70m de largura / máximo: 4,05m de altura x 1,80m de largura** - PAINEL LUMINOSO - VÁRIOS - SERV Locação, transporte, instalação e manutenção de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrelas com bola, medindo entre: mínimo: 3,95m de altura x 1,70m de largura / máximo: 4,05m de altura x 1,80m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa de LED cor branco morno e verde, 13mm de diâmetro, em PVC flexível, com 36 LEDs por metro. Aplicação de strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. (Instalados na Av. Portuária).

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83102855000150/2025/218

Data: 24/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 83102855000150-1-000218/2025

Lote/Item: 1/127

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2025 00:00

Quantidade: 69

Unidade: SERVIÇO (SERV)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.094.640/0001-72 *VENCEDOR*	QUANTUM ENGENHARIA LTDA	R$ 5.335,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, 397	(48) 3271-0200/ (48) 3271-0260	controladoria@quantumpar.com.br

Preço Manual 1 **R$ 4.500,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 16/09/2026

Produto: Painel de Led P4 6 x 3.

Fornecedor: 07.478.140/0001-19 - FRED GRUNFELD LTDA

E-mail: Fred_vendas1@hounail.com

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma seguro, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 16/09/2026 14:38:37*
https://pncp.gov.br/app/ — **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - FRED GRUNFELD LTDA (07.478.140/0001-19) — *Data: 16/09/2026 14:44:13*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - painel de led 6x3 metros; 01 painel de led modelo p3.91 mm, medindo 6 metros de largura por 3 metros de altura, com estrutura modular em alumínio, brilho mínimo de 4.500 nits, taxa de atualização mínima de 3.840 hz e resolução compatível com full hd; 01 n:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.598.969/0001-55	R$ 5.890,00	R$ 5.890,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5890.00
2. **Valor Calculado:** R$ 5.890,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	82.094.640/0001-72	R$ 5.335,49	R$ 5.335,49

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5335.49
2. **Valor Calculado:** R$ 5.335,49

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.478.140/0001-19	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

1. **Valor:** R$ 4.500,00

Anexo 2

cultura@bracodotrombudo.sc.

De: Fred Grunfeld <fred_vendas1@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 16 de setembro de 2026 13:50
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Fred som
Anexos: BracodoTrombudo_assinado-1.pdf

FRED SOM

CNPJ 07.478.140/0001-19

ORÇAMENTO

PROPOSTA DE PREÇOS -

Braço do Trombudo – 26/09/2026

Nome da Proponente: Fred Grunfeld Ltda

Endereço: Rua Prefeito Luiz Adelar Soldateli, 4381, Valada São Paulo

Telefone/Fax: 47 98854-9898

CNPJ/MF: 07.478.140/0001-19 Cidade: Rio do Sul

Item	Especificação	UND	Qtde	Valor Unt.	Valor Total
1	Locação de palco medindo 8x6 (48m²).	UND	01	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
02	Painel de Led P4 x 3.	UND	01	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
				R$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais).	

- Prazo de validade da presente proposta 15(quinze) dia da data estipulada para sua apresentação

Fred Grünfeld

(47) 98854 9898.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Locação de palco medindo 8x6 (48m²).

Pesquisa realizada entre 16/09/2026 14:47:28 e 16/09/2026 14:48:11

Relatório gerado no dia 16/09/2026 14:51:00 (IP: 177.84.8.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

Item 1

palco tablado:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1	R$ 6.547,24 (un)	-	R$ 6.547,24	100%	R$ 6.547,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.244.301/0001-26 - Prefeitura Municipal de Luminárias	Pregão: 0031/2026	06/07/2026	R$ 8.633,33
2	75.969.667/0001-04 - Município de Jaboti	MJ-122026-Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico	06/04/2026	R$ 6.208,40
Valor Unitário				**R$ 7.420,87**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	07.478.140/0001-19 - FRED GRUNFELD LTDA	16/09/2026	R$ 4.800,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 4.800,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.208,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.547,24

Valor do item em relação ao total

1) palco tablado:



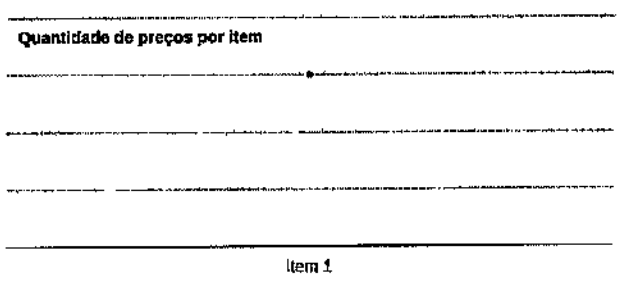

Valor Global: **R$ 6.547,24**

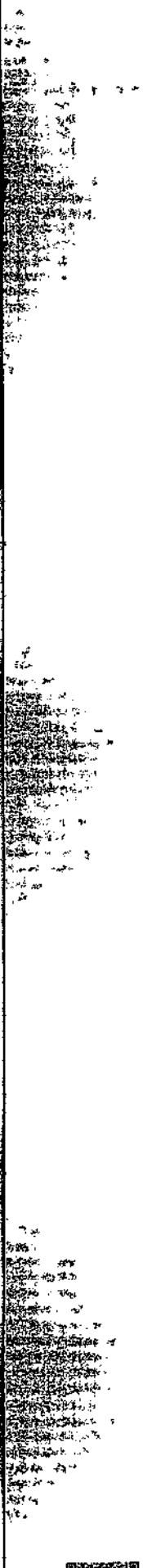

Detalhamento dos Itens

Item 1: palco tablado:

Preço Estimado: R$ 6.547,24 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 6.547,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6.547,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de palco tablado 8x6 com 1mt de altura. palco para tenda, medidas 08 metros laterais por 6 metros de fundo 1,00 de altura.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8.633,33**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.244.301/0001-26

Órgão: Prefeitura Municipal de Luminárias

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresas especializadas para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura destinada à realização de pequenos eventos institucionais, culturais, esportivos e comunitários promovidos pela Prefeitura Municipal de Luminárias

Descrição: **PALCO 8X6 COBERTO (05 DIAS DE EVENTO)** - com estrutura metálica para evento de até 5 dias Locação de palco coberto medindo aproximadamente 8 metros de largura por 6 metros de profundidade, com estrutura metálica modular em alumínio de alta resistência, adequado para realização de apresentações m

Fonte: luminarias.licitapp.com.br

Data: 06/07/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Pregão: 0031/2026

Lote/Item: /20

Ata: Link Ata

Homologação: 09/07/2026 00:00

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.647.372/0001-68	RCDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 8.600,00

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 75 | **Telefone:** (35) 3841-1915/ (35) 9924-2431 | **Email:** josecarlos.bomsucesso@yahoo.com.br

13.932.194/0001-05 MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA LTDA R$ 8.632,00

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II, 1554 | **Nome de Contato:** GUTO EVENTOS | **Telefone:** (35) 3331-12393 | **Email:** hstudiopromocoeseeventos@gmail.com

61.634.776/0001-58 MMF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA R$ 8.633,00

Endereço:

28.857.907/0001-90 CH DE SOUZA SHOWS E R$ 8.633,33

VENCEDOR

Endereço:

48.620.372/0001-47 ALESSANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA R$ 8.633,33

Endereço:

61.244.941/0001-65 JMDT EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG R$ 8.633,33

Endereço:

23.974.941/0001-21 23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO R$ 8.800,00

Endereço: RUA PROFESSOR JUCA OLIMPIO, 84 | **Telefone:** (35) 8816-3637 | **Email:** jbbravox@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.208,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.969.667/0001-04
Órgão: Município de Jaboti
Objeto: Registro De Preço Visando contratação de empresas especializadas no fornecimento de locação completa de estrutura e serviços para realização de festas e eventos para a secretaria de assistência, cultura, turismo e desenvolvimento social.
Descrição: **PALCO TABLADO:** - Locação de palco tablado 8x6 com 1mt de altura. Palco para tenda, medidas 08 metros laterais por 6 metros de fundo 1,00 de altura.
Fonte: https://jabotipr.equiplano.com.br:7059/transparencia/licitacoes

Data: 06/04/2026 00:00
Modalidade: Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MJ-122026-Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.550.749/0001-51	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA	R$ 6.208,40

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapoti	RUA IDEAL PEREZ, 685	(43) 3557-7124	assesc@brturbo.com.br

Preço Manual 1 **R$ 4.800,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 16/09/2026
Produto: Locação de palco medindo 8x6 (48m²).
Fornecedor: 07.478.140/0001-19 - FRED GRUNFELD LTDA
E-mail: fred_vendas1@hotmail.com
Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO – O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Jaboti/PR — *Data: 16/09/2026 14:47:28*
https://jabotipr.equiplano.com.br:7059/transparencia/licitacoes
Acessar a fonte **aqui**

2 - Prefeitura Municipal de Luminárias — *Data: 16/09/2026 14:48:11*
luminarias.licitapp.com.br
Acessar a fonte **aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - FRED GRUNFELD LTDA (07.478.140/0001-19) — *Data: 16/09/2026 14:50:27*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - palco tablado::

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.647.372/0001-58	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00
2	13.932.194/0001-05	R$ 8.632,00	R$ 8.632,00
3	61.634.776/0001-58	R$ 8.633,00	R$ 8.633,00
4	28.857.907/0001-90	R$ 8.633,33	R$ 8.633,33
5	48.620.372/0001-47	R$ 8.633,33	R$ 8.633,33
6	61.244.941/0001-65	R$ 8.633,33	R$ 8.633,33
7	23.974.941/0001-21	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8633.33
2. **Valor Calculado:** R$ 8.633,33

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.550.749/0001-51	R$ 6.208,40	R$ 6.208,40

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6208.40
2. **Valor Calculado:** R$ 6.208,40

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.478.140/0001-19	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00

1. **Valor:** R$ 4.800,00

Anexo 2

cultura@bracodotrombudo.sc.

De: Fred Grunfeld <fred_vendas1@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 16 de setembro de 2026 13:50
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Fred som
Anexos: BracodoTrombudo_assinado-1.pdf

FRED SOM

CNPJ 07.478.140/0001-19

ORÇAMENTO

PROPOSTA DE PREÇOS -

Braço do Trombudo – 26/09/2026

Nome da Proponente: Fred Grunfeld Ltda

Endereço: Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, 4381, Valada São Paulo

Telefone/Fax: 47 98854-9898

CNPJ/MF. 07.478.140/0001-19 Cidade: Rio do Sul

Item	Especificação	UND	Qtde	Valor Unt.	Valor Total
1	Locação de palco medindo 6x6 (48m²).	UND	01	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
02	Painel de Led P4 x 3.	UND	01	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
				R$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais).	

- Prazo de validade da presente proposta 15(quinze) dia da data estipulada para sua apresentação

Fred Grünfeld

(47) 98854 9898.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.478.140/0001-19 MATRIZ		29/06/2005

NOME EMPRESARIAL
FRED GRUNFELD LTDA

PORTE
EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FRED SON

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI	4381	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.162-240	VALADA SAO PAULO	RIO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRED_VENDAS1@HOTMAIL.COM	(47) 9864-9858

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2026** às **15:00:26** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.478.140/0001-19 MATRIZ		29/06/2006

NOME EMPRESARIAL
FRED GRUNFELD LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI	4381	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.162-240	VALADA SAO PAULO	RIO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRED_VENDAS1@HOTMAIL.COM	(47) 3554-9898

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2026** às **15:00:26** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 07.478.140/0001-19.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **04/09/2026 14:43:13** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.478.140/0001-19
Razão social: FRED GRUNFELD LTDA
Endereço: R PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI 4381 / VALADA SAO PAULO / RIO DO SUL / SC / 89162-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2026 a 05/10/2026

Certificação Número: 2026090610201952371099

Informação obtida em 08/09/2026 09:04:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
63437/2026
Emissão em 04/09/2026

Nome: 804840 - FRED GRUNFELD LTDA CPF/CNPJ: 07.478.140/0001-19		
Rua: RUA PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI Nº: 4381		
Complemento:		
CEP: 89.162-240	Bairro: VALADA SÃO PAULO	Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 4 de setembro de 2026

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FRED GRUNFELD LTDA**
CNPJ/CPF: **07.478.140/0001-19**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	260104025557450
Data de emissão:	04/09/2026 14:37:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	03/03/2027

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/09/2026 15:27:52

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.411/0001-56 - Data/Hora: 04/09/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRED GRUNFELD LTDA
CNPJ: 07.478.140/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:03 do dia 14/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2027.
Código de controle da certidão: **5E30.8327.25A3.EB81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7497433
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FRED GRUNFELD
Raiz do CNPJ: 07.478.140
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DO SUL
Endereço da sede : R PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI, NÚMERO 4381, BAIRRO VALADA SAO PAULO, 89.162-240

Certidão emitida às 15:33 de 04/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRED GRUNFELD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.478.140/0001-19
Certidão nº: 74607180/2026
Expedição: 04/09/2026, às 15:45:31
Validade: 03/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRED GRUNFELD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.478.140/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRED GRUNFELD LTDA**

CPF/CNPJ: **07.478.140/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:43:20 do dia 04/09/2026 , com validade até o dia 04/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: tOl5hBUEbZRTDGrfJWhC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 04/09/2026, que **FRED GRUNFELD LTDA**, CNPJ : **07.478.140/0001-19, NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código QTJK20260904154714
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2026 14:40:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRED GRUNFELD LTDA**
CNPJ: **07.478.140/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FRED GRUNFELD

CNPJ 07.478.140/0001-19

NIRE 42103459515

Pelo presente instrumento particular, **FRED GRUNFELD**, brasileiro, nascido em 19/11/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03363649622, órgão expedidor DETRAN/SC,CPF nº 045.045.589-04, residente e domiciliado na Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, nº 4381, bairro Valada São Paulo, no município de Rio do Sul, SC, CEP 89.162-240, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF nº 07.478.140/0001-19, com sede na Rua Floresta, nº 31, bairro Canoas, no município de Rio do Sul, SC, CEP 89.160-0001, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42103459515, em 29/06/2005, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL:**

I – A partir do presente ato a sociedade resolve promover a reativação de suas atividades empresariais, tendo em vista o cancelamento administrativo de seu registro na Junta Comercial, nos termos do artigo 60 da Lei nº 8.934/1994.

Parágrafo único - O sócio declara a continuidade da sociedade, mantendo-se as disposições do contrato social anteriormente arquivado, exceto pelas alterações ora promovidas, comprometendo-se a regularizar todas as obrigações legais e cadastrais perante os órgãos competentes.

II - Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada – LTDA, passando a denominação social para "**FRED GRUNFELD LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

III – A sociedade utilizará como título do estabelecimento a expressão "FRED SOM".

IV – A partir do presente ato altera-se o endereço da sociedade para: Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, nº 4381, bairro Valada São Paulo, no município de Rio do Sul, SC, CEP 89.162-240.

Parágrafo único – Podendo por deliberação do sócio criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04504558904-FRED GRUNFELD

19/03/2026

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/03/2026
Arquivamento 20268488231 Protocolo 268488231 de 18/03/2026 NIRE 42210015921
Nome da empresa: FRED GRUNFELD LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108299404453803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

V – A partir do presente ato altera-se as atividades da empresa para "SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS,INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO MUSICAL, MARKETING DIRETO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS".

VI – O acervo do Empresário Individual no valor de R$ 1.000,00 (um mil) reais, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada – LTDA.

VII – O capital social é de R$ 1.000,00 (um mil) reais divididos em 1.000 (uma mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas ao único sócio da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Valor R$
FRED GRUNFELD	**100**	**1.000 quotas no valor de**	**R$ 1.000,00**
----------	---	----------	----------
Totalizando em,	**100**	**1.000 quotas no valor de**	**R$ 1.000,00**

Parágrafo único – O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

VIII – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, assim como responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

19/03/2026

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/03/2026
Arquivamento 20268488231 Protocolo 268488231 de 18/03/2026 NIRE 42210015921
Nome da empresa FRED GRUNFELD LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108299404453803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

IX - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRED GRUNFELD**, o qual terá poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando **ISOLADAMENTE.**

Parágrafo primeiro — Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de **avais, endossos ou cauções de favor.**

Parágrafo segundo — O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE,** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo terceiro - No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

X - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XI - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

XII - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Firma nesta mesma data, em ato contínuo, o Contrato Social da Sociedade Limitada.

19/03/2026
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/03/2026
Arquivamento 20268488231 Protocolo 268488231 de 18/03/2026 NIRE 42210015921
Nome da empresa FRED GRUNFELD LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108299404453803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FRED GRUNFELD LTDA

CNPJ 07.478.140/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o novo nome empresarial **FRED GRUNFELD LTDA**, e terá sua sede na Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, nº 4381, bairro Valada São Paulo, no município de Rio do Sul, SC, CEP 89.162-240.

Parágrafo único – Poderão por deliberação do sócio criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objetivo a exploração por conta própria das atividades de "SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS,INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO MUSICAL, MARKETING DIRETO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS".

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 29 de junho de 2005.

Parágrafo único – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo o sócio deliberar a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

19/03/2026
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/03/2026
Arquivamento 20268488231 Protocolo 268488231 de 18/03/2026 NIRE 42210015921
Nome da empresa FRED GRUNFELD LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108299404453803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R$ 1.000,00 (um mil)reais dividido em 1.000 (uma mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas ao único sócio da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Valor R$
FRED GRUNFELD	**100**	**1.000 quotas no valor de**	**R$ 1.000,00**
———	———	———	———
Totalizando em,	**100**	**1.000 quotas no valor de**	**R$ 1.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, assim como responde pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 do Código Civil de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRED GRUNFELD**, o qual terá poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando **ISOLADAMENTE**.

Parágrafo primeiro – Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de **avais, endossos ou cauções de favor.**

Parágrafo segundo – O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo terceiro - No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo único sócio.

Parágrafo primeiro – A critério do único sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pela única sócia na proporção das distribuições de lucros realizadas nos exercícios anteriores.

19/03/2026
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.
Certifico o Registro em 19/03/2026
Arquivamento 20268488231 Protocolo 268488231 de 18/03/2026 NIRE 42210015921
Nome da empresa FRED GRUNFELD LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108299404453803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo segundo - A sociedade poderá distribuir lucros a sua quotista em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1° e 2°.

Parágrafo terceiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade de constante no objeto social, ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócia ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de RIO DO SUL - SC para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio do Sul, SC, 18 de março de 2026.

FRED GRUNFELD
CPF nº 045.045.589-04
Assinado digitalmente

19/03/2026
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/03/2026
Arquivamento 20268488231 Protocolo 268488231 de 18/03/2026 NIRE 42210015921
Nome da empresa FRED GRUNFELD LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108299404453803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

268488231

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FRED GRUNFELD LTDA
PROTOCOLO	268488231 - 18/03/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42210015921
CNPJ 07.478.140/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2026
SOB N: 20268488231

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20268488231
052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20268488231

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpfL 04504558904 - FRED GRUNFELD - Assinado em 18/03/2026 às 15:44:34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/03/2026
Certifico o Registro em 19/03/2026
Arquivamento 20268488231 Protocolo 268488231 de 18/03/2026 NIRE 42210015921
Nome da empresa FRED GRUNFELD LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108299404453803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

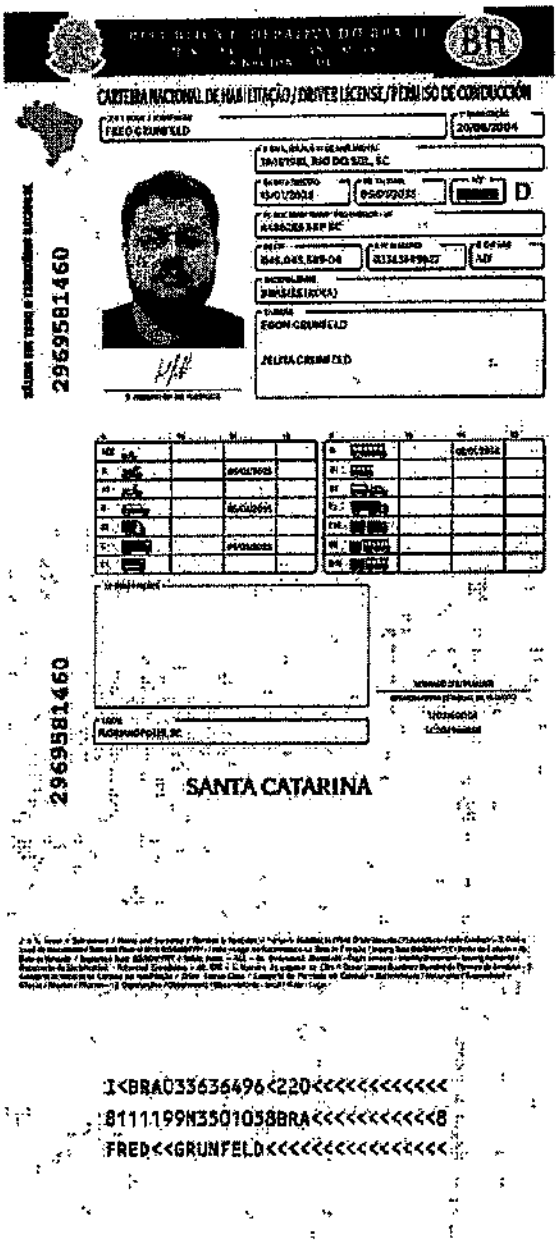

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa Fred Grünfeld ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.140/0001-19 representada pelo(a) Sr(a) Fred Grünfeld, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio do Sul, 08 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRED GRUNFELD
Data: 08/09/2026 20:20:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br